



Edital

**CÂMPUS CENTRAL DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS –
HENRIQUE SANTILLO**

CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA

EDITAL INTERNO PrG nº 20/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PET ENG.AGRI@UEG

SESU/MEC

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, por meio do Programa de Educação Tutorial Engenharia Agrícola (PET-ENG.AGRI@UEG), no uso de suas atribuições, torna público que se encontra aberto para os acadêmicos do curso de Engenharia Agrícola do Campus Central de Ciências Exatas e Tecnológicas Henrique Santillo desta Instituição, o processo seletivo para preenchimento de 03 (três) vagas para o Programa de Educação Tutorial (PET).

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O PET constitui-se em um programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

O Programa é institucionalizado pela Lei n. 11.180/2005 e regulamentado pelas portarias MEC nº 591/2009 e 976/2010 e pelo disposto no Manual de Orientações Básicas do Programa (2006).

II - DOS OBJETIVOS

O grupo PET ENG.AGRI@UEG objetiva promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de Engenharia Agrícola envolvidos direta e indiretamente com o programa, favorecendo o contato com informações e tecnologias modernas e atuais e a identificação de novos campos multidisciplinares de atuação profissional por meio do aprimoramento técnico

individual aliado à preocupação com aspectos sociais e com os impactos ambientais da atuação do Engenheiro, preparar o egresso para os desafios da vida profissional com responsabilidade, ética e espírito crítico. Para isto, o grupo irá desenvolver ações de ensino, pesquisa e extensão que irão criar oportunidades para que os bolsistas e demais estudantes possam desenvolver o senso crítico e ampliar a gama de experiências em sua formação acadêmica, proporcionando-lhes fixação de valores científicos, técnicos, éticos e sociais para uma ampla compreensão do que ocorre consigo e quais os seus deveres de cidadão e o seu papel na sociedade.

III - DAS VAGAS

a) Serão oferecidas **3 (três) vagas** para bolsista no programa PET ENG.AGRI@UEG (MEC/SESu) para estudantes de graduação do Curso de Engenharia Agrícola do Campus Central - Sede Anápolis (CET).

b) O estudante selecionado para o grupo PET receberá mensalmente bolsa, à partir de novembro do ano de 2023, conforme portaria e definições do MEC/SESu.

c) Os candidatos classificados a partir do 4º lugar farão parte do cadastro de reserva podendo serem chamados, quando houverem vagas, para bolsistas ou não bolsistas.

IV - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

Poderá ser bolsista do grupo PET o estudante que atender aos seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculado como estudante de graduação no curso de Engenharia Agrícola do Campus Central, cursando do 2º ao 7º semestre;

b) apresentar bom rendimento acadêmico com média aritmética das disciplinas que obteve aprovação (MDAP) maior ou igual a 6,0 (seis);

c) ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa;

d) não ser bolsista de qualquer outro programa quando da implementação da bolsa do PET, com exceção da bolsa permanência;

e) não ter concluído curso superior em qualquer instituição de ensino público ou privado.

f) alunos transferidos de outras instituições de ensino superior deverão ter cursado com comprovação até a data da inscrição, no máximo a carga horária total prevista do 1º ao 6º semestre no PPC do Curso de Engenharia Agrícola do Campus Central - Sede: Anápolis (CET).

V - DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

São deveres dos estudantes bolsistas do Grupo PET ENG.AGRI@UEG:

a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;

b) participar de todas as atividades programadas;

c) participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

d) manter bom rendimento no curso de graduação (Média Geral maior ou igual a 6,0);

e) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES;

f) publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

g) fazer referência a sua condição de bolsista PET ou bolsista voluntário nas publicações e trabalhos apresentados;

h) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de

Compromisso;

i) cumprir 20 horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos;

j) preencher e assinar regularmente o Registro de Frequência Mensal e entregá-lo ao Coordenador do programa PET até o último dia útil do mês;

l) apresentar relatório final das atividades desenvolvidas ao Coordenador do programa PET, até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo ou data previamente estipulada; e

m) Os acadêmicos **não-bolsistas** estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para os acadêmicos bolsistas, inclusive quanto à participação no processo seletivo e às atribuições do acadêmico bolsista.

VI - DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA:

Será desligado do Grupo PET ENG.AGRI@UEG o estudante bolsista e não bolsista nas seguintes situações:

a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação em Engenharia Agrícola;

b) desistência das atividades petianas;

c) média geral inferior a 6,0 (seis);

d) acúmulo de duas reprovações após o seu ingresso no PET;

e) descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias envolvidas no desenvolvimento das atividades petianas; e

f) prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

VII - DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de bolsistas serão realizadas no período de 01/09 até 15/09/2023, exclusivamente via Internet, acessando e preenchendo o Formulário eletrônico de Inscrição do Google Drive, pelo link:

<https://forms.gle/NuhMcYvBr6x4T93P7>

No ato da inscrição online, o candidato deverá estar com todos os documentos obrigatórios devidamente digitalizados para serem anexados. As etapas de preenchimento do formulário de inscrição são sequenciais, não permitindo sua conclusão e envio em caso da ausência de anexo de documento obrigatório.

O candidato deverá anexar os seguintes documentos:

a) Histórico Escolar atualizado e constando a matrícula no período 02/2023.

b) Currículo Lattes, com cópias dos documentos comprobatórios digitalizados em um único arquivo.

c) Carta de Intenção (Modelo no ANEXO 1).

d) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade.

e) Cópia digitalizada do CPF.

VIII - DO PROCESSO SELETIVO

1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será constituída por 2 (dois) Professores do Curso de Engenharia Agrícola, incluído o Tutor, e 1 (um) discente petiano designados pelo coordenador do curso e homologado pelo Pró-Reitoria de Graduação.

2. DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo para o Grupo PET ENG.AGRI@UEG será realizado no período de 22 até 27/09/2023, e será composto pelas seguintes etapas:

a) Análise de Currículo Lattes, conforme critérios estabelecidos neste edital.

- b) Análise da Carta de Intenção (Modelo no Anexo 1).
- c) Avaliação do Histórico Escolar (média aritmética que o candidato obteve aprovação).

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1 A Comissão de Seleção fará avaliação, atribuindo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, segundo os seguintes critérios:

- a) Clareza, coerência e objetividade na expressão escrita apresentada na Carta de Intenção.
- b) Desempenho acadêmico avaliado a partir do Histórico Escolar, estimando a média aritmética das disciplinas que o candidato obteve aprovação (MDAP).
- c) Avaliação do Currículo Lattes, na qual serão contabilizados o número de participações do candidato em minicursos presenciais, em eventos, em projetos, em monitoria, e em publicações.
 - c1) Serão contabilizados no máximo 10 (dez) minicursos presenciais, e com no mínimo 4 (quatro) horas de duração.
 - c2) Serão contabilizados no máximo 10 (dez) eventos acadêmico-científicos.
- d) O candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação do Currículo Lattes receberá nota 10, e para os demais será aplicada a curva de ajuste linear.
- e) O candidato que não apresentar os documentos exigidos no momento da inscrição estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.2 A nota final do candidato será estimada pela equação:

$$NF = \frac{(5 * MDAP + 2,5 * NCL + 2,5 * NCI)}{10} - (0,25 * NREP)$$

em que,

| | | |
|------|---|---|
| NF | = | Nota final do candidato |
| MDAP | = | Média aritmética das disciplinas que o candidato obteve aprovação |
| NCL | = | Nota obtida na avaliação do Currículo Lattes |
| NCI | = | Nota obtida na Carta de Intenção |
| NREP | = | Número de reprovações |

3.3 A classificação final, em ordem decrescente da nota final (NF), será usada para preenchimento das vagas indicadas no item III.

3.4 A nota final mínima para classificação é 6,0 (seis).

3.5 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) menor número de reprovações em disciplinas cursadas;
- b) maior pontuação no Currículo Lattes.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 A divulgação dos resultados preliminares com a classificação dos candidatos será realizada no dia 28/09/2023 até as 17 horas no site <https://www.ueg.br/prg/>.

4.2 Os candidatos classificados até o 3º lugar serão os bolsistas, e todos serão nomeados pelo Comitê Local de Acompanhamento

dos Grupos PET/UEG.

4.3 Os candidatos classificados a partir do 4º lugar farão parte do cadastro de reserva podendo serem chamados, quando houverem vagas, para bolsistas ou não bolsistas.

4.4 Os candidatos aprovados para bolsistas devem confirmar o seu ingresso no grupo, enviando ao email (programaseprojetos.prg@ueg.br) da Coordenação de Programas e Projetos da PrG, o Termo de Compromisso nos dias 04 e 05/10/2023 de 2023. A não assinatura do termo de compromisso e o seu envio, será entendida como desistência do(a) candidato(a), passando a ser chamado(a) o(a) próximo(a) da lista de classificação final, até o preenchimento do quadro de vagas.

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| Data | Local | Atividade |
|---|--|--|
| 01/09/2023 | Site da PRG https://www.ueg.br/prg/ | Publicação do Edital |
| 01/09 a 15/09/2023 (até as 23:59 hs) | Formulário eletrônico https://forms.gle/NuhMcYvBr6x4T93P7 | Inscrições |
| 18/09/2023 | Site da PRG https://www.ueg.br/prg/ | Divulgação das inscrições deferidas |
| 19 e 20/09/2023 | PRG E-mail: programaseprojetos.prg@ueg.br | Período de envio de recursos |
| 21/03/2023 | Comissão de Seleção (Curso de Engenharia Agrícola do Campus Central) | Avaliação os recursos pela banca e divulgação da homologação final das inscrições. |
| 22 a 27/09/2023 | Comissão de Seleção (Curso de Engenharia Agrícola do Campus Central) | Análise do Currículo Lattes, Histórico Escolar, Carta de intenção e Documentos complementares que atestem o enquadramento às regras do edital. |
| 28/09/2023 | Site da PRG https://www.ueg.br/prg/ | Divulgação do Resultado Preliminar |
| 29/09/2023 | PRG E-mail: programaseprojetos.prg@ueg.br | Período de recursos |
| 02/10/2023 | Comissão de Seleção (Curso de Engenharia Agrícola do Campus Central) | Avaliação dos recursos |
| | | |

| | | |
|-----------------|--|------------------------------------|
| 03/10/2023 | Site da PRG https://www.ueg.br/prg/ | Divulgação do Resultado Final |
| 04 a 05/10/2023 | PRG E-mail: programaseprojetos.prg@ueg.br | Assinatura do termo de compromisso |

6. DOS RECURSOS

6.1 Caso os candidatos tenham justificativa para contestar a homologação das inscrições ou o julgamento das propostas, poderão apresentar recurso, conforme cronograma. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Seleção, a qual proferirá sua decisão no prazo indicado, e remeterá a decisão e o Resultado Final para divulgação.

6.2 Os recursos devem serem enviados para o email: programaseprojetos.prg@ueg.br

6.3 As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

6.4 Os recursos postados fora do prazo não serão analisados pela Comissão de Seleção.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial da Universidade Estadual de Goiás (CLAA/PET/UEG), para as quais não caberá recurso, sendo, assim, irrevogáveis.

7.2 A seleção e a aprovação do(a) candidato(a) não implicarão em qualquer vínculo de caráter empregatício com a Universidade ou com outra instância.

7.3 Ao se inscrever nesta seleção, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas no presente Edital e às normas do Programa de Educação Tutorial.

Anápolis, 31 de agosto de 2023.

PROF. DR. RAONI RIBEIRO GUEDES FONSECA COSTA

Pró-Reitor de Graduação

ANEXO 1

MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO

A Carta de Intenção deve conter o seguinte cabeçalho:

SELEÇÃO GRUPO PET ENG.AGRI@UEG

NOME:

MATRÍCULA: _____ SEMESTRE: _____

DATA: _____

1. O corpo da Carta de Intenção deverá conter, no máximo, 3 (três) páginas.

2. Ao final, a Carta deverá estar assinada.

3. A carta de intenção deve conter respostas as seguintes perguntas:

- Quem é você?

- Qual a sua compreensão sobre a relação entre ensino, pesquisa e extensão?

- Quais são seus objetivos em ser um estudante do GRUPO PET ENG.AGRI@UEG?

- O que motiva você a conseguir a bolsa do GRUPO PET ENG.AGRI@UEG?

- Argumente porque você é o candidato adequado para o programa PET [ENG.AGRI@UEG](#), especificando suas habilidades pessoais (desenvolver blog, divulgar eventos, conhecimentos de software de designer, entre outros) que podem acrescentar ao grupo.

- Como você vai se dedicar ao programa GRUPO PET ENG.AGRI@UEG e como conciliará com as demais atividades acadêmicas?

- Como é para você trabalhar em grupo?



Documento assinado eletronicamente por **RAONI RIBEIRO GUEDES FONSECA COSTA, Pró-Reitor (a)**, em 01/09/2023, às 10:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51285041** e o código CRC **D7884EA9**.

COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS-PRG
RODOVIA BR 153 Qd.KM 99, BLOCO 3 1º ANDAR, BAIRRO SÃO
JOÃO - Bairro SAO JOAO - ANAPOLIS - GO - CEP 75132-903 -
(62)3328-1175.



Referência:
Processo nº 202300020017029



SEI 51285041